



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Decreto N.º 134/2016

"INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU"

Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guatambu/SC, conforme a Lei n.º 1.000/2015 de 15/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Neiva Terezinha Ramos Maciel

b) Jair Carlos Lauxen

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Gloraci José Bassani

b) Jean Gustavo Corá

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

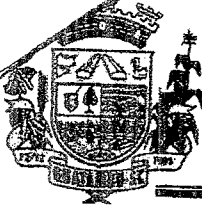
Centro

Guatambu

CEP: 89817-000

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
MUNICIPAL EM 07/10/16
ATÉ 07/10/16

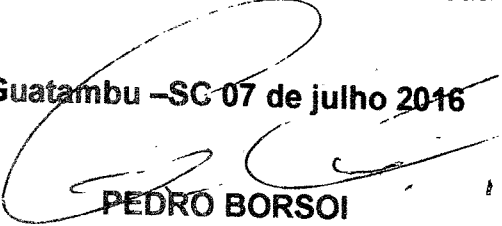
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu -SC-07 de julho 2016


PEDRO BORSOI
Prefeito Municipal

Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
MUNICIPAL EM 07/07/16
ATÉ 07/08/16


Assinatura